

12/2005.

Autoriza o Município de Macaé a contribuir para a ABRAMT – Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e Terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono

o Município de Macaé, através do Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para a ABRAMT – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E TERRESTRES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.535/0001-15, com sede no Município de São Sebastião – SP.

O valor total da contribuição para o período de julho de 2005 a junho de 2006 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma.

O valor da contribuição mencionada foi estabelecido em reunião de Câmara Municipal, conforme determinação estatutária.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, em conta de créditos especiais desde já autorizados, e, nos exercícios seguintes, em conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2005.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação ODEBATE

edição Nº 5780

Data 13/12/05 pág. 12

T. Al. O.